DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal n° 59, de 13 de março de 2024 (art. 2°).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 15/11/2026	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
Indicação do Membro Responsável pela **Gestão** do Contrato	
Gestor do Contrato: Edivaldo Antônio da Silva Araújo Cargo: Diretor Presidente	Matrícula: 50.025
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
(X) Material de consumo () Serviço continuado () Obra	() Equipamento/material permanente () Serviço não continuado () Serviço de engenharia
Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de decoração natalina.	
Descrição da necessidade da contratação: A necessidade de aquisição decorre da insuficiência dos materiais de decoração atualmente disponíveis no Instituto, tendo em vista que parte dos itens utilizados em períodos anteriores sofreu desgaste natural decorrente do uso, montagem, desmontagem e armazenamento, além de terem ocorrido quebras, perdas, deterioração e danos em materiais como cordões luminosos, bolas natalinas, festões, laços e demais enfeites decorativos.	
Descrição dos resultados pretendidos: Proporcionar um ambiente institucional acolhedor e bonito durante o período natalino, destinado à ornamentação da árvore de Natal, portas, paredes, balcões e demais espaços institucionais, especialmente nas áreas de atendimento, recepção e circulação de servidores, segurados, beneficiários e demais visitantes.	

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3° Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com

PROC. 115/2025
FL. 03
RUBRICA

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**UN**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Bola decorativa natalina, na **COR VERMELHA**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro DE 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto. **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT		
02	Bola decorativa natalina, na **COR AMARELA/DOURADO**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro mínimo de 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT		
03	Festão decorativo natalino na **COR VERDE COM PONTAS BRANCAS**, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.	5	UN		
04	**Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca**. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE **127 V**, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento. **CAIXA COM 10 A 15 METROS.**	4	CAIXA		
Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício; O contratado deverá estar em dia com a regularidade fiscal.					
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.					
Grau de prioridade da demanda: Baixa					

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Avenida P.H. Rolfs, 81 – 3º Andar – Sala 301
Centro – CEP: 36.570-000 – Viçosa – MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com

PROC. 115/2026
FL. 04

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento: Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Viçosa, 26 de outubro de 2026

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira – IPREVI
CP RPPS DIRIG I

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
CP RPPS DIRIG II
CP RPPS CGINV I

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Avenida P.H. Rolfs, 81 – 3º Andar – Sala 301
Centro – CEP: 36.570-000 – Viçosa – MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com

PROC 119 2026
05

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão "**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**", confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

> "§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

PROC. 115/2026
FL. 06
RUBRICA

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

PROC. 115/2026
FL. 07

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pela ilustre Diretoria Executiva do IPREVI, objetivando a aquisição de decoração natalina, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa-MG. De acordo com o §4° do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no §2° do art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o n°. 115/2026 determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 26 de outubro de 2026

Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de contratação
Portaria n°. 039/2025

PROC. 115/2026
FL. 08
ASSESSORIA

PORTARIA Nº. 039/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto n° 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

PROC. 115/2026
FL. 09

Fls. Nº 06

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC. 115/2026
FL. 10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa referente à aquisição de decoração natalina, conforme processo administrativo nº 115/2026

A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – MG, conforme classificação abaixo:

- **Órgão:** 05
- **Unidade Orçamentária:** 0507
- **Função:** 09
- **Subfunção:** 122
- **Programa:** 0404
- **Ação/Atividade:** 8032
- **Elemento de Despesa:** 33.90.30
- **Fonte de Recursos:** 802
- **Saldo disponível:** R$ 35.294,87

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes do Instituto, atendendo às exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 27 de outubro de 2026.

Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

PROC. 115/2026
FL. 11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de decoração natalina visando proporcionar um ambiente institucional acolhedor e bonito durante o período natalino, destinado à ornamentação da árvore de Natal, portas, paredes, balcões e demais espaços institucionais, especialmente nas áreas de atendimento, recepção e circulação de servidores, segurados, beneficiários e demais visitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição ocorrerá por VALOR GLOBAL conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bola decorativa natalina, na **COR VERMELHA**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro DE 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto. **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT		
02	Bola decorativa natalina, na **COR AMARELA/DOURADO**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro mínimo de 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT		
03	Festão decorativo natalino na **COR VERDE COM PONTAS BRANCAS**, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou	5	UN		

	folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.				
04	**Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca**. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE **127 V**, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento. **CAIXA COM 10 A 15 METROS.**	4	CAIXA		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição decorre da insuficiência dos materiais de decoração atualmente disponíveis no Instituto, tendo em vista que parte dos itens utilizados em períodos anteriores sofreu desgaste natural decorrente do uso, montagem, desmontagem e armazenamento, além de terem ocorrido quebras, perdas, deterioração e danos em materiais como cordões luminosos, bolas natalinas, festões, laços e demais enfeites decorativos. Ressalta-se que os materiais pretendidos possuem caráter predominantemente decorativo e de consumo, não se tratando de bens permanentes, sendo natural a necessidade de reposição periódica em razão de seu desgaste, quebra e/ou perda ao longo das utilizações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo é a aquisição de decoração natalina, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação. Após a sessão será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

Considerando o baixo valor estimado da contratação para aquisição de decoração natalina, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor preço global, visando à centralização do

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 – Fax.: 31 3891 3772
Avenida P.H. Rolfs, 81 – 3º Andar – Sala 301
Centro – CEP: 36.570-000 – Viçosa – MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com
Site: www.iprevivicosa.mg.gov.br

fornecimento em um único fornecedor, de modo a facilitar a gestão da contratação, a emissão do documento fiscal correspondente e o recebimento dos materiais.

A adoção desse critério busca conferir maior eficiência administrativa e economicidade ao procedimento, evitando a fragmentação da aquisição em parcelas de valores reduzidos, que pode dificultar a operacionalização do fornecimento.

Ressalta-se que a adoção do menor preço global deverá observar a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, bem como a vantajosidade da proposta para a Administração Pública, assegurando-se a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s)fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av P Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.

5.3. Os materiais deverão atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891 3772
Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com
Site: www.iprevivicosa.mg.gov.br

5.4. Os materiais serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

5.10. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

5.11. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

5.12. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

5.13. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

5.14. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891 3772
Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com
Site: www.iprevivicosa.mg.gov.br

PROC. 115/2026
FL. 15
RUBRICA

Liquidação

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Instituto, que acompanhará todas as etapas da execução. Fiscal de Contrato: Silvia Bhering de Souza Gomes– Assistente Administrativo

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Viçosa, 27 de outubro de 2026

Eliane Antônia dos Reis Pereira

Diretora Administrativo Financeira – IPREVI

CP RPPS DIRIG I

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
CNPJ: 05.665.754/0001-84
Tel.: 31 3891-9009 - Fax.: 31 3891 3772
Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301
Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com
Site: www.iprevivicosa.mg.gov.br

PROC. 115120 26
FL. 16

PROPOSTA COMERCIAL

[] **PREÇO POR ITEM** [X] **PREÇO GLOBAL**

Razão Social: CHARBEL GEORGES GIBRIM - ME

CNPJ: 71189906/0001-44

Endereço: PRAÇA SILVIANO BRANDÃO, 177, CENTRO

Telefone (whatsapp): **E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
01	Bola decorativa natalina, na **COR VERMELHA**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro DE 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto. **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT	R$16,99	R$33,98	
02	Bola decorativa natalina, na **COR AMARELA/DOURADO**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro mínimo de 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT	R$16,99	R$33,98	
03	Festão decorativo natalino na **COR VERDE COM PONTAS BRANCAS**, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.	5	UN	R$4,99	R$24,95	
04	**Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca**. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE **127 V**, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento. **CAIXA COM 10 A 15 METROS.**	4	CAIXA	R$9,90	R$39,60	

Justificativa compra/serviço:

A aquisição de decoração natalina visa proporcionar um ambiente institucional acolhedor e bonito durante o período natalino, destinado à ornamentação da árvore de Natal, portas, paredes, balcões e demais espaços institucionais, especialmente nas áreas de atendimento, recepção e circulação de servidores, segurados, beneficiários e demais visitantes. A necessidade de aquisição decorre da insuficiência dos materiais de decoração

atualmente disponíveis no Instituto, tendo em vista que parte dos itens utilizados em períodos anteriores sofreu desgaste natural decorrente do uso, montagem, desmontagem e armazenamento, além de terem ocorrido quebras, perdas, deterioração e danos em materiais como cordões luminosos, bolas natalinas, festões, laços e demais enfeites decorativos. Ressalta-se que os materiais pretendidos possuem caráter predominantemente decorativo e de consumo, não se tratando de bens permanentes, sendo natural a necessidade de reposição periódica em razão de seu desgaste, quebra e/ou perda ao longo das utilizações.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

PROC. 115/2026
17

71189906/0001-44
CHARBEL GEORGES GIBRIM - ME
Praça Silviano Brandão, 177
CENTRO CEP 36570-000
VIÇOSA - MG

Carimbo/CNPJ da Empresa

Viçosa, 27 de outubro de 2026.

Roseni Maria Luciano
Responsável pelo orçamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC. 115/2026
18

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
71.189.906/0001-44 **MATRIZ**		**19/10/1993**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CHARBEL GEORGES GIBRIM	**19/10/1993**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SILVIANO BRANDAO.	**177**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.570-035	**CENTRO**	**VICOSA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BAMBOLEVICOSA@HOTMAIL.COM	**(31) 3891-6299**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2026** às **13:34:05** (data e hora de Brasília).

PROC 115/2026
FL. 19

PROPOSTA COMERCIAL

☐ PREÇO POR ITEM X PREÇO GLOBAL

Razão Social: Mauro A. Pereira

CNPJ: 03278353/0001-46

Endereço: Praça do Rosário 3 loja 4 Presidente Olegário

Telefone (whatsapp): 31.99060 4642 **E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
01	Bola decorativa natalina, na **COR VERMELHA**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro DE 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto. **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT	21,00 x 9 bolas	42,00	
02	Bola decorativa natalina, na **COR AMARELA/DOURADO**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro mínimo de 6 cm (PREFERENCIALMENTE)**, admitida variação compatível com o padrão comercial do produto **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT	21,00 x 9 bolas	42,00	
03	Festão decorativo natalino na **COR VERDE COM PONTAS BRANCAS**, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.	5	UN	6 pitas verde espaço 2 metros 19,90	99,50	
04	**Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca**. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE **127 V**, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento. **CAIXA COM 10 A 15 METROS.**	4	CAIXA	100 e 9 metros 16,00	64,00	

Justificativa compra/serviço:

A aquisição de decoração natalina visa proporcionar um ambiente institucional acolhedor e bonito durante o período natalino, destinado à ornamentação da árvore de Natal, portas, paredes, balcões e demais espaços institucionais, especialmente nas áreas de atendimento, recepção e circulação de servidores, segurados, beneficiários e demais visitantes. A necessidade de aquisição decorre da insuficiência dos materiais de decoração

atualmente disponíveis no Instituto, tendo em vista que parte dos itens utilizados em períodos anteriores sofreu desgaste natural decorrente do uso, montagem, desmontagem e armazenamento, além de terem ocorrido quebras, perdas, deterioração e danos em materiais como cordões luminosos, bolas natalinas, festões, laços e demais enfeites decorativos. Ressalta-se que os materiais pretendidos possuem caráter predominantemente decorativo e de consumo, não se tratando de bens permanentes, sendo natural a necessidade de reposição periódica em razão de seu desgaste, quebra e/ou perda ao longo das utilizações.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

PROC. 115/2026
FL. 20

Viçosa, 27 de outubro de 2026.

Carimbo/CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento

PROC. 115 12 026
L. 21

PROPOSTA COMERCIAL

[] PREÇO POR ITEM [X] PREÇO GLOBAL

Razão Social: SOUZA GOMES E COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDAME

CNPJ: 19 506. 104/0001-09

Endereço: VIÇOSA - MG

Telefone (whatsapp): **E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
01	Bola decorativa natalina, na **COR VERMELHA**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro DE 6 7 cm (PREFERENCIALMENTE),** Nº 7 admitida variação compatível com o padrão comercial do produto. **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT	20.00		
02	Bola decorativa natalina, na **COR AMARELA/DOURADO**, de formato esférico. Material leve e resistente, preferencialmente plástico ou material similar. Deve possuir dispositivo próprio para fixação ou pendurar na árvore. **Diâmetro mínimo de 6 cm (PREFERENCIALMENTE),** Nº 7 admitida variação compatível com o padrão comercial do produto **PACOTE COM 8 A 10 BOLAS.**	2	PCT	12.70		
03	Festão decorativo natalino na **COR VERDE COM PONTAS BRANCAS**, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.	5	UN	5.00		
04	**Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca**. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE **127 V**, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento. **CAIXA COM 10 A 15 METROS.**	4	CAIXA	11.90		

Justificativa compra/serviço:

A aquisição de decoração natalina visa proporcionar um ambiente institucional acolhedor e bonito durante o período natalino, destinado à ornamentação da árvore de Natal, portas, paredes, balcões e demais espaços institucionais, especialmente nas áreas de atendimento, recepção e circulação de servidores, segurados, beneficiários e demais visitantes. A necessidade de aquisição decorre da insuficiência dos materiais de decoração

atualmente disponíveis no Instituto, tendo em vista que parte dos itens utilizados em períodos anteriores sofreu desgaste natural decorrente do uso, montagem, desmontagem e armazenamento, além de terem ocorrido quebras, perdas, deterioração e danos em materiais como cordões luminosos, bolas natalinas, festões, laços e demais enfeites decorativos. Ressalta-se que os materiais pretendidos possuem caráter predominantemente decorativo e de consumo, não se tratando de bens permanentes, sendo natural a necessidade de reposição periódica em razão de seu desgaste, quebra e/ou perda ao longo das utilizações.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

30/10/26

Viçosa, de de 2026.

19.506.104/0001-09
SOUZA GOMES E COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA. - ME
TRAV. SAGRADOS CORAÇÕES, Nº 26
CENTRO CEP: 36570-000
VIÇOSA - MG

Carimbo/CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento

PROC. 115/2026
FL. 22
ASSINATURA

PROC. 115/2026
FL. 23
RUBRICA

ATA DA DECISÃO
MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2026 na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo n° 115/2026 na Modalidade: Dispensa de licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de decoração natalina para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o **menor preço GLOBAL**, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostado aos autos. Considerando as características do objeto e a natureza dos itens que compõem a presente contratação, a Administração optou pela adoção do critério de menor preço global, em vez da adjudicação por item. A decisão considerou, especialmente, o baixo valor individual dos itens de decoração natalina, bem como as condições observadas no mercado local para esse tipo de aquisição. Verificou-se que, quando considerados isoladamente, determinados itens apresentam valores de pequena monta, situação que pode dificultar sua comercialização individual pelos estabelecimentos locais, inclusive em razão de custos relacionados à emissão de documento fiscal, processamento do pedido e entrega dos produtos. Nesse contexto, a divisão da contratação por item poderia resultar em itens desertos ou não fornecidos, comprometendo a aquisição integral dos materiais necessários e ocasionando a necessidade de realização de novos procedimentos para os itens eventualmente não contratados.

Ressalta-se que a opção pelo menor preço global foi adotada de forma fundamentada e em atenção ao interesse público, à eficiência, à economicidade e à obtenção da solução integral pretendida, não tendo por finalidade restringir a participação de potenciais fornecedores, mas assegurar condições efetivas para a conclusão e execução da contratação.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 30 de outubro de 2026.

Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria n°. 039/2025

IPREVI

IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Processo/Modalida **115-28/2026** Modalidade: **Dispensa**

1 - Aquisição de Decoração Natalina para Compor a Decoração do IPREVI durante o final **HOMOLOGADO**

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	CHARBEL GEORGES GIBRIM	X	132,5100	132,5100	
2	SOUZA GOMES COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		138,0000	138,0000	
3	MAURO ANTONIO PEREIRA	X	247,5000	247,5000	

PROC. 115/2026
FL. 24

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

DO OBJETO:

Aquisição de decoração natalina para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do município de Viçosa, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, INCISO II.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

CHARBEL GEORGES GIBRIM, CNPJ Nº 71.189.906/0001-44, estabelecida na PRAÇA SILVIANO BRANDÃO , NÚMERO 117, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-035.

DO VALOR:

O valor total é de **R$ 132,51** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado no Processo Administrativo nº 115/2026 por entender que o processamento respectivo seguiu as determinaçõesda Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **CHARBEL GEORGES GIBRIM, CNPJ Nº** 71.189.906/0001-44.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conformeestabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 30 de outubro de 2026.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
CP RPPS DIRIG II
CP RPPS CGINV I

IPREVI

IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301,Centro

PROC. 115/2026
FL. 26

CNPJ:05.665.754/0001-84

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Numero 00093 **Numero Empenho:** **Data** 30/10/2026

O Setor Requisitante: Diretoria administrativo e financeiro , solicita junto à Contabilidade deste Órgão, o empenho Ordinario da despesa Aquisição de Decoração Natalina para Compor a Decoração do IPREVI durante o final de Ano. abaixo detalhada, em nome do Fornecedor: **5174-CHARBEL GEORGES GIBRIM**, CNPJ/CPF nº 71189906000144, com endereço a PRA SILVIANO BRANDAO., 177, CENTRO, VICOSA-MG

DADOS DA SE

Processo: 115 /2026 - Dispensa nº 28 /2026

Local de Utilização: 4 - Diretoria administrativa e financeira

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Ficha 1704 5.7.1.9.122.404.8032.33903000
Proje. Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas
Vínculo: 1802000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Natureza: Material de Consumo
Sub Elemento: Material para Festividades e Homenagens

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição do item	Unidad	Qtde	Vlr. Unit.	Sub Total
468 - Festão decorativo. Unidade contendo 2 metros.; Festão decorativo natalino na COR VERDE COM PONTAS BRANCAS, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.	unidade	5,0000	4,9900	24,95
467 - Pacote de Bola de Natal - Cor Amarelo/Dourada; Bola decorativa natalina, na COR AMARELA/DOURADO, de formato esférico, superfície lisa e sem glitter/purpurina	pacote	2,0000	16,9900	33,98
466 - Pacote de Bola de Natal - Cor Vermelha ; Bola decorativa natalina, na COR VERMELHA, de formato esférico, superfície lisa e sem glitter/purpurina.	pacote	2,0000	16,9900	33,98
469 - Pisca - Pisca (Led decorativo) ; Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE 127 V, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento.	caixa	4,0000	9,9000	39,60
			Vlr. Total	**132,51**

IPREVI

IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VIÇOSA - MG

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301,Centro
E-mail:contato@iprevivicosa.mg.gov.br
CNPJ:05.665.754/0001-84

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0233

PROC. 115/2026
FL. 27

REQUISITANTE Diretoria administrativo e financeiro

APLICAÇÃO: 4 - Diretoria administrativa e financeira

FORNECEDOR: 5174: CHARBEL GEORGES GIBRIM

ENDEREÇO: PRA SILVIANO BRANDAO., 177, CENTRO, VICOSA -E_MAIL:bambolevicosa@hotmail.com

CNPJ: 71189906000144 **TELEFONE:** 3138916299

Processo: 115/2026 Dispensa 28/2026 - Homologado em 30/10/2026

Nº EMPENHO : 2014/Ordinaria **Cod. SE :** 0093 **DATA:** 04/11/2026

OBJETO: Aquisição de Decoração Natalina para Compor a Decoração do IPREVI durante o final de Ano.

Dotação: 1704 1104 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 15 Material para Festividades e Homenagens **Vínculo:** 1802000000

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
468 *- Festão decorativo. Unidade contendo 2 metros.; Festão decorativo natalino na COR VERDE COM PONTAS BRANCAS, confeccionado em material sintético resistente, com aparência de folhagem de pinheiro, composto por ramos ou folhas artificiais distribuídas ao longo de estrutura flexível, permitindo sua modelagem e fixação.*	unidade	5,0000	4,9900	24,95
467 *- Pacote de Bola de Natal - Cor Amarelo/Dourada; Bola decorativa natalina, na COR AMARELA/DOURADO, de formato esférico, superfície lisa e sem glitter/purpurina*	pacote	2,0000	16,9900	33,98
466 *- Pacote de Bola de Natal - Cor Vermelha ; Bola decorativa natalina, na COR VERMELHA, de formato esférico, superfície lisa e sem glitter/purpurina.*	pacote	2,0000	16,9900	33,98
469 *- Pisca - Pisca (Led decorativo) ; Led Decorativo, Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca. Composto por fio elétrico flexível e conjunto de luzes LED, na cor branca quente, proporcionando iluminação decorativa, com quantidade de LEDs compatível com o comprimento do cordão. TENSÃO DE 127 V, com cabos e conexões devidamente isolados e em perfeitas condições de funcionamento.*	caixa	4,0000	9,9000	39,60
			Valor Total:	**132,51**

Prazo de Pagamento	**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO IPREVI
Material/Serviço entregue em:	**Recebido por:**

Observações:
PAGAMENTO COM NOTA FISCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS

PROC. 115/2026
L. 28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA: CHARBEL GEORGES GIBRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3°, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de decoração natalina para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI ao preço global de **R$ 132,51** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-339030 – material de consumo, após o recebimento da nota fiscal por meio de ordem bancária.

PUBLICADO NO DIA 04/11/26
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.:

Viçosa, 04 de novembro de 2026.

Érika Carla da Costa Brumano
Auxiliar Administrativo

Viçosa – MG, 04 de novembro de 2026.

OFÍCIO Nº021/2026 CPL

A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

PROC. 115/2026
FL. 29

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório N°115/2026, que visa a aquisição de decoração natalina, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório n° 115/2026

PROC. 115 120 26
FL. 30

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de decoração natalina para atender as necessidades do IPREVI.

FUNDAMENTO:
No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:
O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas três propostas comerciais e após análise foi escolhida a proposta com menor preço.
O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:
A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de decoração natalina, é de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 9 de novembro de 2026.

Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI

Camila Costa Vitarelli
CONTROLADORA - IPREVI
MAT.: 9005199